

Instituto de
Assistência
dos Servidores
Públicos do
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GERÊNCIA DE AÇÃO PREVENTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UNIDADES IPASGO CLÍNICAS

CONTRATANTE:
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO.

ELABORAÇÃO:

Letícia Xavier
Gerência de Ação Preventiva

MARÇO 2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares a serem destinados à rotina de atividade das unidades Ipasgo Clínicas, conforme as especificações técnicas, condições, exigências e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, conforme planilha descritiva abaixo.

1.1.1. Planilha descritiva:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.
1	1	Abaixador de Madeira para Língua	Pacote	70
2		Avental cirúrgico descartável	Pacote	800
3		Clamp umbilical estéril	Unidade	112
4		Coletor para material perfurocortante 3L	Caixa	16
5		Compressa de campo operatório	Pacote	112
6		Espéculo auricular descartável	Caixa	24
7		Estadiômetro fixo de parede	Unidade	5
8		Fita métrica	Unidade	25
9		Fita métrica encefálica	Unidade	25
10		Fixador citológico spray	Frasco	81
11		Frasco pet borrifador	Unidade	300
12		Gel condutor para ultrassom	Frasco	4

13		Infantômetro portátil horizontal	Unidade	10
14		Kit colpocitologia (P)	Kit	11077
15		Kit colpocitologia (M)	Kit	10103
16		Kit colpocitologia (G)	Kit	7577
17		Lanceta automática descartável	Caixa	120
18		Lençol descartável para maca	Caixa	300
19		Luva para Procedimento (P)	Caixa	300
20		Luva para Procedimento (M)	Caixa	300
21		Luva para Procedimento (G)	Caixa	100
22		Máscara cirúrgica tripla descartável	Caixa	900
23		Máscara Descartável N95	Caixa	288
24		Óculos de segurança	Unidade	30
25		Pilhas Recarregáveis	Cartela	23
26		Pilha Bateria Lithium	Cartela	40
27		Protetor facial Acrílico	Unidade	170
28		Sabonete cremoso antisséptico Triclosan 0,5%	Frasco	20
29		Touca Descartável	Pacote	50
30		Vaselina líquida 100%	Frasco	4
31	2	Cadeira para exame ginecológico (mesa ginecologica)	Unidade	5
32		Escada para maca	Unidade	15
33		Estetoscópio Adulto	Unidade	15
34		Maca acolchoada	Unidade	10
35	3	Glicosímetro - Accu-Chek Active ou similar	Unidade	10
36		Termômetro Infravermelho	Unidade	10
37		Tiras reagentes para uso em glicosímetro - Accu-Check Active ou similar	Caixa	250

1.1.2. DA IMPOSSIBILIDADE DE DIVISIBILIDADE DO OBJETO

A aquisição deverá ser realizada em apenas três lotes, o que se justifica na medida que os itens que compõem o objeto estão intrinsecamente relacionados, ou seja, são partes que compõem um todo. Neste sentido a aquisição por itens individualizados poderia acarretar em perda considerável da qualidade dos materiais entregues e ainda apresentar soluções incompatíveis entre si, prejudicando a aquisição.

O agrupamento dos itens em três lotes no caso em comento é uma medida tendente a propiciar contratação mais vantajosa, considerando a indiscutível economia em se firmar uma menor quantidade de contratos considerando que os custos administrativos de preparação do ajuste, publicações, preenchimento de formulários e outros., seriam multiplicados no caso de parcelamento, devido ao número maior de empresas envolvidas, gerando prejuízo desnecessário para a Administração visto que o serviço pode perfeitamente ser executado em um número menor de avenças.

O agrupamento ainda evitará que se pague repetidamente os custos administrativos embutidos nos preços cotados, diante da possibilidade de oferta de menor preço pelo fornecedor que apresente proposta composta de um maior número de itens.

Diante disso atesto que o agrupamento em três lotes utilizado propicia a economia de escala e a facilidade de contratação e não prejudica a competitividade do certame.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Nos termos do art. 48, III da LC n.º 123/2006 a aquisição dos itens constantes no Lote 1 deverá estabelecer, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte considerando os bens são de natureza divisível.

Assim tal reserva foi estabelecida para os itens constantes no **Lote 1** da presente aquisição conforme tabela II do item 6.2.1.

Com relação aos itens constantes no **Lotes 2 e 3** esclarecemos que em atendimento ao estabelecido no art. 48, I da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que cria o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e de Empresa de Pequeno Porte (EPP), a aquisição dos mesmos se dará exclusivamente com a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que o valor da contratação de cada um dos lotes referidos não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto IPASGO Clínicas - ICLIN tem como finalidade atender a demanda dos usuários do Instituto por serviços de saúde em localidades estratégicas e em especialidades onde o atendimento da rede credenciada do Ipasgo se mostra deficiente, consolidando ações voltadas para a promoção e manutenção da saúde através do fornecimento de atendimento clínico ambulatorial próprio aos usuários do IPASGO.

2.2. Atualmente estão em pleno funcionamento 5 (cinco) unidades ICLIN, sendo 3 (três) delas completamente geridas pelo Instituto, ICLIN Setor Universitário, ICLIN Setor Campinas e ICLIN Anápolis e 2 (duas) geridas por terceiros, por meio de contrato especial de credenciamento.

2.3. A presente aquisição de material médico hospitalar se faz necessária para atender as unidades geridas pelo Instituto, abastecendo-as com os insumos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's básicos utilizados na rotina de atividade médica, de modo a garantir diagnósticos precisos, a qualidade do serviço prestado e o bom funcionamento das unidades.

2.4. Parte dos itens adquiridos destinam-se, ainda, a cumprir as exigências estabelecidas pelo Setor do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho -SESMT do Instituto quanto à proteção e segurança dos colaboradores e credenciados do Instituto nas atividades laborais desenvolvidas nas unidades IPASGO Clínicas.

2.5. Os itens foram agrupados de acordo com sua similaridade, de modo a garantir a economia no processo através do recebimento de propostas com valores mais baixos, uma vez que a solicitação por itens isolados acarreta em propostas de maior valor. O agrupamento também se mostra favorável devido à padronização de equipamentos recebidos, o que facilita futuras contratações para manutenção.

2.6. O primeiro lote é caracterizado pela aquisição de insumos hospitalares a serem utilizados pelos prestadores de serviço durante o atendimento médico aos usuários do IPASGO e por EPI's.

2.7. O segundo lote contém equipamentos e/ou itens duráveis, os quais por suas características, terão registro patrimonial do IPASGO.

2.8. Já o terceiro lote é composto por aparelhos eletrônicos e os insumos necessários para seu uso contínuo e para sua manutenção.

2.9. Informamos que a especificação da similaridade de marca e modelo nos itens 37 (Glicosímetro Accu-Chek Active) e 39 (Tiras reagentes para uso em glicosímetro Accu-Check Active) se devem à necessidade de compatibilidade dos insumos com aparelhos já adquiridos pelo Instituto, em oportunidade anterior.

2.10. No tocante ao item 27 (pilhas recarregáveis), sugerimos que, preferencialmente, sejam cotadas pilhas com boa qualidade similar às principais marcas comercializadas no Brasil uma vez que pilhas de qualidade inferior acabariam por trazer maior custo à administração, considerando sua pequena eficiência e durabilidade, além dos riscos advindos da oscilação de seu tamanho.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Cumpre destacar que não foram tomadas medidas para adoção de intenção de sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 7.437/2011, pelo seguinte motivo abaixo listado:

3.1.1. O SRP exige da Administração um grande planejamento o que, no caso deste Instituto, envolveria, obrigatoriamente, todo o âmbito do Estado. Tal processo exigiria estrutura consolidada, condições

de formalização de intenção de registro, prazo para atendimento amplo da necessidade, uma pesquisa mercadológica mais ampla, bem como responsáveis para a gestão da ata resultante do referido processo.

3.1.2 Assim, hoje os registros de preços são realizados pela Secretaria de Administração - SEAD, a qual este Instituto é jurisdicionado.

3.1.3 Ressaltamos ainda, que a não adoção do SRP para a presente contratação se dá pelo fato de que a demanda da pretensão é conhecida por este Instituto conforme comprova a planilha descritiva do item 6.2.1 deste Termo de Referência, que traz em seu bojo todos os itens que compõem o objeto e as respectivas quantidades solicitadas.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento/entrega será realizado na unidade de Almoxarifado Central do Ipasgo, no endereço *Avenida Dona Maria Cardoso, Qd 90, Lt 02 a 04. Parque Amazônia, Goiânia, Goiás – CEP: 748405-70*, horário das 08:00 horas às 17:00 horas, conforme abaixo especificado:

4.1.1. Para os Lotes 1 (um) e 3 (três), a entrega deverá ser feito em parcela única, após a aprovação das amostras e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA da ordem de fornecimento pelo gestor do contrato. Nessa ocasião os itens serão recebidos provisoriamente.

4.1.2. Para o Lote 2 (dois), a entrega deverá ser feita sob demanda, ou seja, conforme necessidade da Administração, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA da ordem de fornecimento pelo gestor do contrato. Nessa ocasião os itens serão recebidos provisoriamente.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação do mesmo.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1. A presente aquisição deve obedecer integralmente ao estabelecido no art. 42 da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que cria o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e de Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive no tocante à licitação exclusiva para ME e EPP, se for este o caso.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. Planilha descritiva das especificações do objeto:

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
1	Abaixador de Madeira para Língua - Descrição: Instrumento médico, odontológica, em formato de espátula, utilizado para abaixar a base superior da língua, e permitir o exame da boca e garganta. Instrumento descartável, sem sabor, feito com madeira, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. - Embalagem: Pacote com 100 (cem) unidades - Composição: Madeira	Pacote

	- Tamanho: 135 mm x 14 mm - Outras características: Não Estéril	
2	Avental cirúrgico descartável - Descrição: Avental utilizado como equipamento de proteção individual durante atendimento médico para profissionais e pacientes - Embalagem: Pacote com 10 (dez) unidades - Tamanho: Único - Composição: Sintético, 100% Não-Tecido, 100% Polipropileno, Cor azul, Gramatura 40 g/m2, modelo unissex, manga longa, punho de elástico e descartável	Pacote
3	Clamp umbilical estéril - Descrição: instrumento médico em formato V utilizado para prender o cordão umbilical do recém nascido - Embalagem: Unidade - Outras características: Produto estéril e descartável.	Unidade
4	Coletor para material perfurocortante 3L - Descrição: Recipiente resistente para coleta de materiais cortantes ou perfurocortantes. Acompanha saco plástico com função de transporte e cobertura do seu interior. - Embalagem: Caixa com 20 (vinte) unidades - Composição: Papelão resistente - Tamanho: 3 (três) litros	Caixa
5	Compressa de campo operatório - Descrição: compressa de algodão utilizada para a absorção de líquidos, sangue e outras secreções - Embalagem: Pacote com 50 (cinquenta) unidades - Composição: 100% Algodão - Tamanho: 23cm x 25cm - Outras características: Esterilizadas e prontas para o uso;	Pacote
6	Espéculo auricular descartável - Descrição: Instrumento médico utilizado para observação do interior da cavidade auricular - Embalagem: Caixa com 250 (duzentas e cinquenta) unidades - Tamanho: 2,5 mm - Composição: Poliestireno - Outras características: Descartável - Código comprasnet 48762	Caixa
7	Estadiômetro fixo de parede - Descrição: Instrumento utilizado para a mensuração de estatura física - Embalagem: Unidade - Tamanho: Amplitude de medida de 400mm a 2200mm	Unidade
8	Fita métrica - Descrição: Fita para medição de circunferência abdominal durante avaliação médica - Embalagem: Unidade - Tamanho: 1,5 m - Outras características: botão com trava automática, graduação em cm	Unidade
9	Fita métrica encefálica - Descrição: Fita para medição de circunferência encefálica de bebês e crianças - Embalagem: Unidade - Tamanho: Medida (L x A x P): 25 mm x 1mm x 663 mm, faixa de medição de 0 a 59 cm e graduação de 1 mm - Composição: Teflon não-extensível	Unidade
10	Fixador citológico spray	Frasco

	- Descrição: Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação de material biológico em lâmina de vidro para análise laboratorial - Embalagem: Frasco spray 100 (cem) mL - Composição: 10 g Propilenoglicol e 100 mL Álcool Absoluto	
11	Frasco pet borrifador - Descrição: Frasco pet borrifador com válvula pump - Embalagem: Frasco de 250 mL	Frasco
12	Gel condutor para ultrassom - Descrição: Gel condutor aplicado sobre a pele do paciente como meio de contato para a leitura dos sinais emitidos e sua detecção em aparelho de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers - Embalagem: Frasco de 1 Kg - Outras características: Incolor, pH neutro.	Frasco
13	Infantômetro portátil horizontal - Descrição: Aparelho para medição de altura de criança - Embalagem: Unidade - Tamanho: Faixa de medição de 0 a 146 cm, resolução em mm e graduação de 1 mm - Composição: Alumínio e plástico ABS - Outras especificações: uso portátil	Unidade
14	Kit colpocitologia (P) - Descrição: Kit descartável composto por 1 (uma) escova cervical, 1 (uma) espátula de ayre fabricada em madeira, 1 (um) porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm com 1 (uma) lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, 1 (um) especulo vaginal e 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade de tamanho único. Utilizado para coleta do exame de Papanicolau. - Embalagem: Kit - Tamanho: Pequeno (P)	Kit
15	Kit colpocitologia (M) - Descrição: Kit descartável composto por 1 (uma) escova cervical, 1 (uma) espátula de ayre fabricada em madeira, 1 (um) porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm com 1 (uma) lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, 1 (um) especulo vaginal e 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade de tamanho único. Utilizado para coleta do exame de Papanicolau. - Embalagem: Kit - Tamanho: Médio (M)	Kit
16	Kit colpocitologia (G) - Descrição: Kit descartável composto por 1 (uma) escova cervical, 1 (uma) espátula de ayre fabricada em madeira, 1 (um) porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm com 1 (uma) lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, 1 (um) especulo vaginal e 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade de tamanho único. Utilizado para coleta do exame de Papanicolau. - Embalagem: Kit - Tamanho: Grande (G)	Kit
17	Lanceta automática descartável - Descrição: Instrumento para punção da pele do paciente e posterior coleta de amostra de gota sanguínea - Embalagem: Caixa com 100 (cem) unidades - Tamanho: 1,8 mm de profundidade - Outras especificações: Esterilizada	Caixa
18	Lençol descartável para maca	Caixa

	- Descrição: Lençol de papel utilizado para cobertura de maca durante atendimento médico - Embalagem: Caixa com 10 rolos - Tamanho: 70cm x 50m - Composição: 100% Celulose	
19	Luva para Procedimento (P) - Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico - Embalagem: Caixa com 100 (cem) unidades - Tamanho: Pequeno (P) - Composição: Latex de borracha natural, com pó. - Outras especificações: Ambidestra, superfície lisa e não estéril.	Caixa
20	Luva para Procedimento (M) - Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico - Embalagem: Caixa com 100 (cem) unidades - Tamanho: Médio (M) - Composição: Latex de borracha natural, com pó. - Outras especificações: Ambidestra, superfície lisa e não estéril.	Caixa
21	Luva para Procedimento (G) - Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico - Embalagem: Caixa com 100 (cem) unidades - Tamanho: Grande (G) - Composição: Latex de borracha natural, com pó. - Outras especificações: Ambidestra, superfície lisa e não estéril.	Caixa
22	Máscara cirúrgica tripla descartável - Descrição: Máscara descartável utilizada como equipamento de proteção individual durante atendimento médico - Embalagem: Caixa com 50 - Composição: 100% Não-Tecido, composta de polipropileno; - Outras especificações: Com elástico, com clipe para ajuste nasal, hipoalergênica e atóxica	Caixa
23	Máscara Descartável N95 - Descrição: Máscara respirador N95, com filme loncet, 4 camadas de fibra sintética, clip nasal de alumínio, tiras elásticas p/ pressão anatômica, filtro bacteriano para partículas de 0,3 micra, reg. MS, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do TEM - Embalagem: Caixa com 20 unidades	Caixa
24	Óculos de segurança - Descrição: óculos de policarbonato lente incolor com tratamento anti risco, proteção lateral, armação preta, haste regulável, equipamento completo com cordão. - Embalagem: Unidade	Unidade
25	Pilhas Recarregáveis - Descrição: Pilha recarregável para uso em equipamento do tipo termômetro infravermelho - Embalagem: Cartela com duas unidades - Outras especificações: Modelo AAA, capacidade até 800mAh, média de vida útil: 2100 cargas	Cartela
26	Pilha Bateria Lithium - Embalagem: Cartela com 5 unidades - Outras especificações: Formato moeda, modelo CR2032, 3 Volts	Cartela
27	Protetor facial Acrílico - Descrição: Protetor facial utilizado como equipamento de proteção individual durante atendimento médico	Unidade

	- Embalagem: Unidade - Tamanho: Comprimento 250 mm - Composição: Acrílico - Outras especificações: plástico transparente, coroa ajustável e articulada	
28	Sabonete cremoso antisséptico Triclosan 0,5% - Descrição: Solução antisséptica utilizada para a higienização das mãos e prevenção contra infecções da pele e outras contaminações - Embalagem: Frasco - Tamanho: 5000 mL - Composição: 0,5% Triclosan	Frasco
29	Touca Descartável - Descrição: Touca descartável com elástico utilizada como equipamento de proteção individual durante atendimento médico - Embalagem: Pacote com 100 (cem) unidades - Tamanho: Único - Composição: 100% polipropileno - Outras especificações: hipoalergenica permeavel ao ar, média elasticidade, fabricado mediante costura ultrasonica, não estéril, sanfonada, acabamento com elástico, cor branca.	Pacote
30	Vaselina líquida 100% - Descrição: Solução utilizada como emoliente da pele para fins de hidratação - Embalagem: Frasco - Tamanho: 1000 mL	Frasco
LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
31	Cadeira para exame ginecológico (mesa ginecologica) - Descrição: Móvel utilizado com a finalidade de acomodação e posicionamento correto da paciente durante exame clínico ginecológico - Embalagem: Unidade - Mesa Ginecológica em aço inox Especificações mínimas: Porta coxas acolchoadas em courvin, medindo aproximadamente 1,80 x larg. x 0,60 larg. x altura 0,80m, possuindo 3 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteira interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, leito acolchoado com espuma de densidade D45 (durável e resistente), suporte para instalação de colposcópio. - Código comprasnet: 71335	Unidade
32	Escada para maca - Descrição: Acessório para uso em consultório médico com finalidade de facilitação do acesso do paciente à maca - Embalagem: Unidade - Tamanho: aproximadamente (LxA) 35cm x 35cm - Outras características: dois degraus, degrau coberto com antiderrapante preto	Unidade
33	Estetoscópio Adulto - Descrição: instrumento de alta sensibilidade acústica utilizado em avaliações clínicas de pacientes - Embalagem: Unidade - Outras características: auscultador duplo	Unidade
34	Maca acolchoada - Descrição: Móvel utilizado em consultório médico para posicionamento ideal do paciente durante avaliação física - Embalagem: Unidade - Tamanho: aproximadamente (LxCxA): 62 cm x 180 cm x 80 cm - Outras características: material aço inoxidável, cabeceira regulável por cremalheira, armação em tubos de aço, leito acolchoado, capacidade de carga até 150 kg	Unidade

LOTE 3		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
35	Glicosímetro Accu-Chek Active - Descrição: Instrumento para controle e medição de glicemia. Acompanha manual de instruções e baterias. - Embalagem: Unidade	Unidade
36	Termômetro Infravermelho - Descrição: Termômetro eletrônico para medição de temperatura corpórea sem contato físico - Embalagem: Unidade - Outras especificações: Modelo do corpo humano 32-43 Celsius, modo de objeto 0-60 Celsius, corpo: 32-43 Celsius, face: 0-60 Celsius, Distância de medição 3-5 cm, $\pm 0,2$ Celsius, tempo de espera automática > 30 segundos, tempo de medição 0,5 segundos, Pilhas alcalinas DC3V 2 AA.	Unidade
37	Tiras reagentes para uso em glicosímetro Accu-Check Active - Descrição: Tiras reagentes para controle de glicemia, compatíveis com o monitor de glicemia Accu-Check Active - Embalagem: Caixa com 50 (cinquenta) unidades	Caixa

6.2. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

6.2.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **281.483,62** (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado abaixo:

Tabela I

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO / DISPUTA GERAL	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Abaixador de Madeira para Língua	Pacote	53	R\$ 4,29	R\$ 227,37
2		Avental cirúrgico descartável	Pacote	600	R\$ 53,20	R\$ 31.920,00
3		Clamp umbilical estéril	Unidade	84	R\$ 0,46	R\$ 38,64
4		Coletor para material perfurocortante 3L	Caixa	12	R\$ 112,40	R\$ 1.348,80
5		Compressa de campo operatório	Pacote	84	R\$ 43,25	R\$ 3.633,00
6		Espéculo auricular descartável	Caixa	18	R\$ 335,00	R\$ 6.030,00
7		Estadiômetro fixo de parede	Unidade	4	R\$ 320,23	R\$ 1.280,92
8		Fita métrica	Unidade	19	R\$ 15,00	R\$ 285,00
9		Fita métrica encefálica	Unidade	19	R\$ 115,00	R\$ 2.185,00
10		Fixador citológico spray	Frasco	61	R\$ 6,86	R\$ 418,46
11		Frasco pet borrifador	Unidade	225	R\$ 5,60	R\$ 1.260,00
12		Gel condutor para ultrassom	Frasco	3	R\$ 9,33	R\$ 27,99
13		Infantômetro portátil horizontal	Unidade	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
14		Kit colpocitologia (P)	Kit	8308	R\$ 2,68	R\$ 22.265,44
15		Kit colpocitologia (M)	Kit	7578	R\$ 2,88	R\$ 21.824,64
16		Kit colpocitologia (G)	Kit	5683	R\$ 3,50	R\$ 19.890,50
17		Lanceta automática descartável	Caixa	90	R\$ 23,77	R\$ 2.139,30
18		Lençol descartável para maca	Caixa	225	R\$ 84,50	R\$ 19.012,50
19		Luva para Procedimento (P)	Caixa	225	R\$ 33,35	R\$ 7.503,75
20		Luva para Procedimento (M)	Caixa	225	R\$ 33,35	R\$ 7.503,75
21		Luva para Procedimento (G)	Caixa	75	R\$ 33,35	R\$ 2.501,25
22		Máscara cirúrgica tripla descartável	Caixa	675	R\$ 12,39	R\$ 8.363,25
23		Máscara Descartável N95	Caixa	216	R\$ 29,80	R\$ 6.436,80
24		Óculos de segurança	Unidade	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14

25		Pilhas Recarregáveis	Cartela	18	R\$ 20,90	R\$ 376,20
26		Pilha Bateria Lithium	Cartela	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
27		Protetor facial Acrílico	Unidade	128	R\$ 5,90	R\$ 755,20
28		Sabonete cremoso antisséptico Triclosan 0,5%	Frasco	15	R\$ 26,20	R\$ 393,00
29		Touca Descartável	Pacote	38	R\$ 12,45	R\$ 473,10
30		Vaselina líquida 100%	Frasco	3	R\$ 30,53	R\$ 91,59
VALOR TOTAL LOTE 1 / DISPUTA GERAL						R\$ 170.120,59
31	2	Cadeira para exame ginecológico (mesa ginecologica)	Unidade	5	R\$ 6.288,50	R\$ 31.442,50
32		Escada para maca	Unidade	15	R\$ 178,37	R\$ 2.675,55
33		Estetoscópio Adulto	Unidade	15	R\$ 16,88	R\$ 253,20
34		Maca acolchoada	Unidade	10	R\$ 539,90	R\$ 5.399,00
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 39.770,25
35	3	Glicosímetro Accu-Chek Active	Unidade	10	R\$ 79,15	R\$ 791,50
36		Termômetro Infravermelho	Unidade	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
37		Tiras reagentes para uso em glicosímetro Accu-Check Active	Caixa	250	R\$ 54,53	R\$ 13.632,50
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 15.214,00
VALOR TOTAL AQUISIÇÃO						R\$ 225.104,84

Tabela II

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO / <u>COTA RESERVADA ME - EPP</u>	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Abaixador de Madeira para Língua	Pacote	17	R\$ 4,29	R\$ 72,93
2		Avental cirúrgico descartável	Pacote	200	R\$ 53,20	R\$ 10.640,00
3		Clamp umbilical estéril	Unidade	28	R\$ 0,46	R\$ 12,88
4		Coletor para material perfurocortante 3L	Caixa	4	R\$ 112,40	R\$ 449,60
5		Compressa de campo operatório	Pacote	28	R\$ 43,25	R\$ 1.211,00
6		Espéculo auricular descartável	Caixa	6	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
7		Estadiômetro fixo de parede	Unidade	1	R\$ 320,23	R\$ 320,23
8		Fita métrica	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
9		Fita métrica encefálica	Unidade	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
10		Fixador citológico spray	Frasco	20	R\$ 6,86	R\$ 137,20
11		Frasco pet borrifador	Unidade	75	R\$ 5,60	R\$ 420,00
12		Gel condutor para ultrassom	Frasco	1	R\$ 9,33	R\$ 9,33
13		Infantômetro portátil horizontal	Unidade	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
14		Kit colpocitologia (P)	Kit	2769	R\$ 2,68	R\$ 7.420,92
15		Kit colpocitologia (M)	Kit	2525	R\$ 2,88	R\$ 7.272,00
16		Kit colpocitologia (G)	Kit	1894	R\$ 3,50	R\$ 6.629,00
17		Lanceta automática descartável	Caixa	30	R\$ 23,77	R\$ 713,10
18		Lençol descartável para maca	Caixa	75	R\$ 84,50	R\$ 6.337,50
19		Luva para Procedimento (P)	Caixa	75	R\$ 33,35	R\$ 2.501,25
20		Luva para Procedimento (M)	Caixa	75	R\$ 33,35	R\$ 2.501,25
21		Luva para Procedimento (G)	Caixa	25	R\$ 33,35	R\$ 833,75
22		Máscara cirúrgica tripla descartável	Caixa	225	R\$ 12,39	R\$ 2.787,75
23		Máscara Descartável N95	Caixa	72	R\$ 29,80	R\$ 2.145,60
24		Óculos de segurança	Unidade	7	R\$ 3,18	R\$ 22,26
25		Pilhas Recarregáveis	Cartela	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
26		Pilha Bateria Lithium	Cartela	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
27		Protetor facial Acrílico	Unidade	42	R\$ 5,90	R\$ 247,80
28		Sabonete cremoso antisséptico Triclosan 0,5%	Frasco	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
29		Touca Descartável	Pacote	12	R\$ 12,45	R\$ 149,40
30		Vaselina líquida 100%	Frasco	1	R\$ 30,53	R\$ 30,53
VALOR TOTAL LOTE 1 /DISPUTA RESERVADA ME - EPP						R\$ 56.378,78

OBS. A tabela II do presente item apresenta a reserva de cotas para ME/EPP.**7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À CONTRATADA**

7.1. Apresentar, na documentação de habilitação, atestado(s) de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto licitado no percentual de 30% (trinta por cento) da quantidade solicitada em cada lote deste Termo de Referência.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir ao objeto contemplado no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

7.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa licitante.

7.2. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte a contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s).

7.3. Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão obedecer as normas de Vigilância Sanitária estabelecidas na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e todas as alterações Posteriores, bem como às normas e regulamentos pertinentes.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas no termo de referência e o objeto ofertado pelo fornecedor detentor do menor preço, deverão ser apresentadas amostras dos produtos descritos no subitem 1.1, com exceção dos itens elencados no Lote 2. As amostras poderão ser substituídas por verificação via catálogo ou meio virtual.

8.2. A apresentação das amostras será de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do menor preço. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da requisição da Gerência de Ação Preventiva - GEPREV, podendo o prazo ser estendido por solicitação do fornecedor e mediante autorização do IPASGO.

8.3. A empresa cuja as amostras não cumprirem rigorosamente as exigências e especificações contidas no termos de referência, serão inabilitadas no certame.

8.4. A amostra deverá ser apresentada na Gerência de Ação Preventiva do Ipasgo, situada na Av. 1ª Radial, nº 586 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74830-300, e serão analisadas num prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento, quando será emitido parecer conclusivo sobre as amostras entregues.

8.5. A amostra será restituída ao fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão do parecer.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto em conformidade com os prazos, locais e quantidades estipuladas.

9.2. Responder, desde que comprovada sua responsabilidade nos termos da lei, por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.3. Arcar com todas as despesas referentes à entrega e possível atendimento a garantia como mão de obra, transporte, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.5. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência.

9.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei Nº 8.666/93 e alterações.

9.7. Pagar todos os tributos como taxas, impostos ou contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre o produto.

9.8. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender as reclamações que forem feitas.

9.9. A presença da Fiscalização do CONTRATANTE durante a execução do objeto, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou coresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

9.10 A contratada não poderá ceder ou a transferir a terceiros a execução dos serviços a serem prestados, sob pena da aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

10.2. Analisar os serviços prestados pela CONTRATADA, por meio de relatórios, podendo aprová-los, alterá-los e sugerir modificações se necessárias.

10.3. Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato em desacordo com o mesmo.

10.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

10.6. Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no contrato.

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições do deste Termo de Referência.

10.8. Atestar a despesa em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal ou da fatura por servidor competente, conforme determinação exarada no Art. 1º do Decreto Estadual Nº 10.051, de 18 de Fevereiro de 2021, que alterou o Art. 4º do Decreto Estadual Nº 9.561 de 21 de novembro de 2019.

10.9. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, de forma a facilitar a prestação de serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega e aceitação do objeto contratado, no valor individual correspondente, mediante recebimento definitivo e atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) pelo gestor do contrato.

11.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à CONTRATADA para retificação, reabrindo-se em favor do CONTRATANTE o prazo para atesto e pagamento.

11.3. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou da fatura e o atesto da despesa pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido

no Decreto Estadual Nº 10.051, de 18 De Fevereiro De 2021.

11.4. O Pagamento será realizado por meio de depósito bancário em Conta-Corrente de Pessoa Jurídica no Banco Caixa Econômica Federal.

11.5. A CONTRATADA deverá apresentar para o pagamento:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (ISSQN);
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- d) Certidão Débitos Inscrito em Dívida com o Estado de Goiás (ECONOMIA-GO);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.6. Os prazos definidos poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE, nos termos da lei, desde que respeitados os prazos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 10.051, de 18 De Fevereiro De 2021.

11.7. No caso de eventual atraso no pagamento pelo IPASGO, salvo em situações excepcionais em que a Administração esteja impossibilitada de fazer a execução do mesmo, será admitida a compensação financeira, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento, conforme art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

11.8. Será utilizada a seguinte fórmula para os cálculos dos encargos moratórios devidos:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira.

Onde:

$$I = (TX/100)/365 \quad TX = 6\%$$

$$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão de todo o procedimento de contratação, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, será feita por servidor especialmente designado para tal finalidade, mediante edição de portaria pela Contratante, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012.

12.2. Na condição de representante do CONTRATANTE, o gestor do contrato acima nomeado através de Portaria, poderá indicar um Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

12.3. Será facultado a contratação de terceiros substitutos para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do gestor do contrato, desde que justificada a necessidade de assistência.

12.4. Compete ao gestor/fiscal:

- a) Manter cópia do contrato e conhecer seu conteúdo (termo de referência, edital e proposta da CONTRATADA, se necessário), conhecendo tipo do serviço, especificações e preços contratados;

- b) Manter registro do acompanhamento e gestão da execução;
- c) Conhecer detalhadamente o local e como o fornecimento será executado;
- d) Assegurar a perfeita execução do objeto, verificando permanentemente a qualidade dos bens e o cumprimento das obrigações relativas à aquisição;
- e) Verificar periodicamente, requisitando documentação respectiva ou questionando empregados da CONTRATADA, o cumprimento das obrigações legais com relação aos funcionários da CONTRATADA;
- f) Verificar se a CONTRATADA está executando as obrigações, sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pelo Ipasgo;
- g) Estabelecer forma de controle e avaliação da execução dos serviços;
- h) Acompanhar o vencimento do prazo de vigência deste contrato;
- i) Glosar pagamentos em razão de fornecimento mal-executados ou não executados;
- j) Aplicação de penalidades a CONTRATADA em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- k) Propor rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos fornecimentos do objeto deste contrato, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;
- l) Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto.

12.5. A gestão e/ou fiscalização da presente aquisição/contratação seguirá ao que determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia após sua publicação, não podendo ser prorrogado.

14. DA GARANTIA

14.1. A empresa vencedora do certame para o Lote 2 (dois) deverá apresentar complementarmente uma declaração informando que os produtos fornecidos possuem garantia de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo, possibilitando a troca dos mesmos nos casos de defeito.

14.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para os Lotes 1 (um) e 3 (três) deverão entregar itens que apresentem prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega dos mesmos.

14.3. Os produtos dos lotes 1 (um) e 3 (três) fornecidos pela CONTRATADA deverão vir acompanhados de Termo de Garantia “**de balcão**” (contra defeitos na matéria-prima ou de fabricação), emitido pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Constituem ilícitos administrativos, a serem considerados em todas as modalidades licitatórias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

15.2 Nas hipóteses previstas no item 15.1, o Licitante poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

15.3 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

15.4 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade.

15.5. Nos termos do *caput* do artigo 50 do Decreto Estadual nº 9.666/20, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II. Não entregar a documentação exigida no edital;

III. Apresentar documentação falsa;

IV. Causar o atraso na execução do objeto;

V. Não manter a proposta;

VI. Falhar na execução do contrato;

VII. Fraudar a execução do contrato;

VIII. Comportar-se de modo inidôneo;

IX. Declarar informações falsas; e

X. Cometer fraude fiscal.

15.6. Nos termos do §1º do artigo 50 do Decreto Estadual nº 9.666/20, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.7. Nos termos do §2º do artigo 50 do Decreto Estadual nº 9.666/20, antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.8. Nos termos do §3º do artigo 50 do Decreto Estadual nº 9.666/20, as sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

15.9. Nos termos do §4º do artigo 50 do Decreto Estadual nº 9.666/20, as sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.10. Nos termos do §5º do artigo 50 do Decreto Estadual nº 9.666/20, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.11. Nos termos do artigo 81, da Lei nº 17.928/12, a suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I. 06 (seis) meses, nos casos de:

a) Aplicação de 02 (duas) penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/produtos fornecida;

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Entregar como verdadeira mercadoria/produto falsificado, adulterado, deteriorado ou danificado;

b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da administração estadual;

d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.12. Nos termos do artigo 82, da Lei nº 17.928/12, o contratado que praticar infração prevista no art.81, inciso III, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

16. DA RESCISÃO

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável ou consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

16.2. Caso o Ipasgo julgue necessário rescindir o presente contrato, não tendo CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem ônus para as partes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

17.2. A CONTRATADA não poderá cobrar, durante a execução do objeto, qualquer valor de produtos ou serviços não previstos contratualmente.

17.3. A proposta comercial apresentada pela licitante interessada em participar do certame, deverá conter todas as especificações descritas nos itens 1.1 (Planilha Descritiva) deste Termo de Referência, com valor unitário e total de cada item e ao final o valor total geral.

17.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, mão de obra e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

17.5. A proposta deverá ser elaborada contendo prazo de validade, em papel timbrado da empresa com carimbo, CNPJ, razão social, endereço, telefone, e-mail e assinatura do responsável.

17.6. A proposta deverá conter ainda os dados da Conta-Corrente na Caixa Econômica Federal em nome da empresa, com informação do número da agência e conta, em atendimento ao art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

Goiânia, 22 de Março de 2022;

LETÍCIA XAVIER
Gerente de Ação Preventiva do Ipasgo



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BARBOSA PEREIRA RODRIGUES XAVIER, Gerente**, em 23/03/2022, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028523230** e o código CRC **61BED03**.

GERÊNCIA DE AÇÃO PREVENTIVA
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, Nº 586 ¸ BLOCO 3, 1º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202100022026680



SEI 000028523230